

DESPACHO

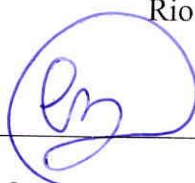
TIPO / Nº: PLE 30/22

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a):

Dentse

Já fica deferido o prazo do Art. 42 § 1º, do Regimento Interno.

Rio Grande, 28 de março de 2022.



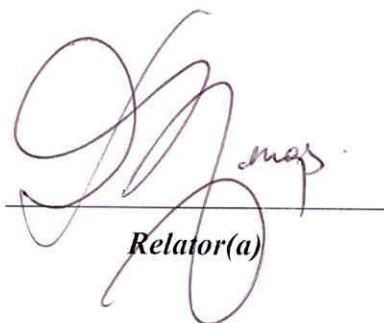
Presidente da Comissão

DESPACHO

Ciente em ___/___/___

- ☒ Enviar ao Consultor Jurídico para Parecer quanto: Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa e pesquisa de legislação já existente sobre a matéria.
- ☐ Requer parecer técnico dos prestadores de serviço jurídicos: IGAM e DPM
- ☐ Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 22 de março de 2022.



Relator(a)

03

DESPACHO

TIPO/Nº: PLE 30/22

Na condição de Relator (a):

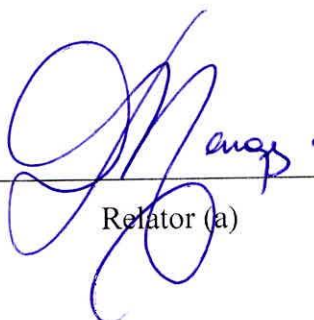
☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

☐ O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

☐ Voto em separado

☐ Vista ao autor

Rio Grande, 29 de março de 2022.



Relator (a)





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROTOCOLO Nº: 1231/22

TIPO/Nº: PLE 30/22

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Giovani Moralles ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa ☐ Abstenção _____ Presidente	Vereador Júlio Lamim ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa ☐ Abstenção _____ Vice - Presidente
Vereadora Professora Denise ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa ☐ Abstenção _____ Secretária	Vereador Vavá ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa ☐ Abstenção _____ Membro

Vereador Julio Cesar

☒ Constitucional
☐ Inconstitucional
☐ Antijurídico
☐ Antiregimental
☐ Inadequado a Técnica Legislativa
☐ Abstenção

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ☒ Constitucionalidade
☒ Inconstitucionalidade
☐ Antijuridicidade
☐ Antiregimentalidade
☐ Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal Rio Grande, 29 de MAIO de 2022.

Presidente